

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

MODELO DE PROJETO EXTENSIONISTA

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista



PROJETO/AÇÃO (semestre/ano)

1. Identificação do Objeto

Atividade Extensionista:

PROGRAMA () PROJETO (X) CURSO () OFICINA ()
EVENTO () PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS () AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL ()

Área Temática: Direito.

Linha de Extensão: Temas emergentes.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Via internet.

Título: A importância da iniciativa popular e seus benefícios.

2. Identificação dos Autor(es) e Articulador(es)

CURSO:

Coordenador de Curso

NOME: Adalberto Aleixo Nogueira

Articulador(es)/Orientador(es):

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

NOME: Luiza Cristina de Castro Faria

Aluno(a)/Equipe

NOME/Matrícula/Contato:

Erick Rodolpho Rondelli Monteiro

João Felipe Costa Rocha

Cláudio Henrique de Freitas

Maria Eduarda dos Santos Freitas

Júlio Cesar Rosendo Duarte

João Vittor Moreira Martins de Jesus

3. **Desenvolvimento**

Fundamentação Teórica

INICIATIVA POPULAR:

Conceitos:

A iniciativa popular é um mecanismo democrático que permite que os cidadãos exerçam diretamente o poder de propor leis ou alterações na legislação em vigor, sem depender apenas dos representantes eleitos para tal função. Essa medida está prevista na Constituição Federal de 1988 (CF/88) e também é regulamentada pela Lei nº 9.709/1998.

A iniciativa popular é uma forma de participação direta do povo no processo legislativo, promovendo a expansão da representatividade e fortalecendo os princípios democráticos. No âmbito jurídico, a iniciativa popular é a capacidade dos cidadãos de apresentar projetos de lei ao Poder Legislativo. Isso significa que, ao colher um número mínimo de assinaturas de consumidores, os cidadãos podem propor a criação de novas leis ou modificações em leis já existentes. Esse mecanismo está baseado na ideia de que a população tem a

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

capacidade de identificar necessidades e demandas que não estão sendo atendidas pelos legisladores convencionais.

Segundo a Lei nº 9.709/1998, que regulamenta o processo de iniciativa popular no Brasil, a iniciativa popular é conceituada como a apresentação de um projeto de lei à câmara dos deputados, em que estabelece, entre outros pontos, que as propostas de lei de iniciativa popular devem ser redigidas de forma clara e precisa.

Composição:

A iniciativa popular é a permissão dada ao povo para propor um projeto de lei à Câmara dos Deputados, em que envolve a participação direta dos cidadãos, grupos de pessoas, organizações da sociedade civil ou mesmo indivíduos podem se unir para formular uma proposta de lei e buscar as assinaturas necessárias para sua apresentação.

Portanto, a legitimidade para o instituto da iniciativa popular é firmada pelo alistamento eleitoral e pela condição de estar o eleitor em pleno gozo dos seus direitos políticos, ou seja, aqueles que integram o corpo eleitoral que podem ser inseridos no conceito de povo, cidadãos ativos e participantes do poder político.

Nesse sentido, o cidadão individualmente não tem iniciativa de propositura, apenas de forma coletiva é que adquire tal prerrogativa, sendo também um dos requisitos presentes para propor uma proposta de lei de iniciativa popular.

Funcionamento:

O processo de iniciativa popular começa com a elaboração de um texto de projeto de lei que trata da questão desejada. Esse texto deve ser submetido à análise de especialistas jurídicos para garantir sua conformidade com a legislação vigente e sua clareza. Em seguida, é necessário coletar as assinaturas necessárias em apoio ao projeto. Após a coleta, as assinaturas são validadas pelas autoridades competentes e, se o mínimo exigido é atingido, a proposta é encaminhada ao Poder Legislativo para análise e tramitação.

Em suma, o funcionamento da iniciativa popular se dá por meio da reunião de assinaturas pelo eleitorado brasileiro para que seja possível apresentar, na Câmara, um Projeto de Lei.

Requisitos:

Para estar em conformidade com o ordenamento jurídico pátrio, a iniciativa popular deve seguir alguns requisitos importantes previstos nas legislações. O primeiro se encontra na lei 9.709/1998, em seu artigo 13 e também no primeiro parágrafo do mesmo, que prevê:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Art. 13. A iniciativa popular consiste na apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

§ 1º O projeto de lei de iniciativa popular deverá circunscrever-se a um só assunto.

Além disso, há outra previsão que versa sobre os requisitos para a iniciativa popular, no qual se encontra escrito no regimento interno da câmara dos deputados, em seu artigo 252, que prevê:

Art. 252. A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um centésimo do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três milésimos dos eleitores de cada um deles, obedecidas as seguintes condições:

I - a assinatura de cada eleitor deverá ser acompanhada de seu nome completo e legível, endereço e dados identificadores de seu título eleitoral;

II - as listas de assinatura serão organizadas por Município e por Estado, Território e Distrito Federal, em formulário padronizado pela Mesa da Câmara;

III - será lícito a entidade da sociedade civil patrocinar a apresentação de projeto de lei de iniciativa popular, responsabilizando-se inclusive pela coleta das assinaturas;

IV - o projeto será instruído com documento hábil da Justiça Eleitoral quanto ao contingente de eleitores alistados em cada Unidade da Federação, aceitando-se, para esse fim, os dados referentes ao ano anterior, se não disponíveis outros mais recentes;

V - o projeto será protocolizado perante a Secretaria-Geral da Mesa, que verificará se foram cumpridas as exigências constitucionais para sua apresentação;

VI - o projeto de lei de iniciativa popular terá a mesma tramitação dos demais, integrando a numeração geral das proposições;

VII - nas Comissões ou em Plenário, transformado em Comissão Geral, poderá usar da palavra para discutir o projeto de lei, pelo prazo de vinte minutos, o primeiro signatário, ou quem este tiver indicado quando da apresentação do projeto;

VIII - cada projeto de lei deverá circunscrever-se a um único assunto, podendo, caso contrário, ser desdobrado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania em proposições autônomas, para tramitação em separado; X - não se rejeitará, liminarmente, projeto de lei de iniciativa popular por vícios de linguagem, lapsos ou imperfeições de

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

técnica legislativa, incumbindo à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania escoimá-lo dos vícios formais para sua regular tramitação;

X - a Mesa designará Deputado para exercer, em relação ao projeto de lei de iniciativa popular, os poderes ou atribuições conferidos por este Regimento ao Autor de proposição, devendo a escolha recair sobre quem tenha sido, com a sua anuência, previamente indicado com essa finalidade pelo primeiro signatário do projeto.

Acontecimentos históricos relevantes:

O exercício da cidadania e o cumprimento de deveres inerentes aos cidadãos é imprescindível para um ambiente seguro e o bom desenvolvimento social. Nesse contexto, a iniciativa popular surge como um mecanismo de suma importância para a sociedade, dando aos cidadãos a oportunidade de transformação do seu meio inserido, proporcionando a oportunidade de propor alguma lei ou ao menos modifica-la.

Hodiernamente, é possível observar alguns acontecimentos marcantes com a utilização da iniciativa popular, podendo citar como um dos mais prestigiados:

- **Lei da ficha limpa:** buscou o combate a corrupção eleitoral, definindo em quais situações um candidato é inelegível. Além do mais, garantiu que as pessoas que não cumpram os requisitos morais para um mandato político não possam concorrer a um cargo. Vale ressaltar que esta lei teve uma forte participação popular, reunindo mais de 1 milhão de assinaturas dos eleitores em todos os estados do Brasil, no qual o projeto foi enviado para a Câmara dos deputados e depois de ter cumpridos todos os requisitos foi aprovada e publicada.

- **Lei 8.930/ 1994 (caso Daniella Perez):** em sua origem, a lei de crimes hediondos não previa o homicídio qualificado em sua composição. Isso mudou após um caso trágico que teve grande repercussão nacional, no qual a atriz Daniella Perez, com apenas 22 anos de idade, filha da autora de telenovelas Glória Perez, foi brutalmente assassinada pelo seu colega de novela, Guilherme de Pádua juntamente ao lado de sua esposa Paula Nogueira.

Diante disso, houve uma grande comoção por parte das pessoas e seu público, gerando uma iniciativa popular que conseguiu emplacar uma campanha para a coleta de 1,3 milhão de assinaturas.

A importância da iniciativa popular:

A iniciativa popular desempenha um papel fundamental no cenário democrático Brasileiro, conferindo voz direta aos cidadãos no processo legislativo. Além do mais, a iniciativa popular atua como um mecanismo de fiscalização, incentivando uma postura mais responsável dos legisladores, que precisam se posicionar diante de demandas respaldadas pelo apoio popular.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Essa prática não apenas aprimorou a qualidade das leis propostas, mas também fortaleceu os laços entre as cidades e a política nacional. Ao engajar-se diretamente na criação de leis, os cidadãos tornam-se parte ativa da tomada de decisões, sentindo-se mais conectados e representados no sistema político. Isso fomenta a conscientização política, encorajando o entendimento dos processos presentes e estimulando uma cidadania mais atuante e controlada.

Além disso, a iniciativa popular funciona como um mecanismo de contrapeso, equilibrando o poder entre os eleitos e os consumidores. Ela promove a diversidade de perspectivas, uma vez que as propostas podem emergir de diferentes segmentos da sociedade, confiantes para uma legislação mais abrangente e inclusiva.

Ao permitir que os indivíduos participem ativamente na proposição de leis, esse mecanismo fortalece as licenças da democracia e empodera a população. Preenche uma lacuna entre os representantes eleitos e eleitores, estreitando o diálogo entre a sociedade civil e as concessões. Ela permite que temas relevantes e urgentes, muitas vezes negligenciados pelos políticos sejam levados à tona e transformados em legislação concreta.

Benefícios da iniciativa popular:

A iniciativa popular no Brasil traz consigo uma série de benefícios que vão além da simples inclusão dos cidadãos no processo legislativo. Esses benefícios abrangem aspectos políticos, sociais e democráticos, garantidos para uma governança mais participativa e representativa. Alguns dos principais benefícios gerados pela iniciativa popular no Brasil incluem:

- Fortalecimento da Democracia Participativa: A iniciativa popular amplia a participação direta dos municípios no processo político, permitindo que eles exerçam um papel ativo na criação e alteração de leis. Isso fortalece a democracia, pois aproxima as decisões governadas das vontades e necessidades reais da população.
- Ampliação da representatividade: por meio da iniciativa popular, temas e questões que podem ser negligenciados pelos legisladores ganharam espaço na agenda política. Isso resulta em uma legislação mais abrangente e representativa, abordando uma variedade de preocupações e interesses da sociedade.
- Engajamento Cidadão e Conscientização Política: A possibilidade de participar ativamente no processo legislativo desperta o engajamento cívico dos cidadãos. Ao se envolverem na coleta de assinaturas e na promoção de propostas, os indivíduos se tornam mais conscientes de seu papel na sociedade e desenvolvem um entendimento mais profundo dos processos políticos.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

- Combate à Corrupção e Melhoria da Ética Política: Através da iniciativa popular, leis como a "Lei da Ficha Limpa" podem ser propostas e aprovadas, estabelecendo padrões mais elevados de ética e integridade na política. Isso contribui para um ambiente político mais transparente e confiável.
- Ampliação da Diversidade de Perspectivas: A iniciativa popular permite que grupos minoritários ou menos representados possam trazer suas preocupações para o centro do debate político. Isso leva a uma legislação mais inclusiva, que considera uma ampla gama de perspectivas e interesses.
- Maior Transparência e Responsabilidade: A participação direta dos cidadãos no processo legislativo aumenta a transparência, uma vez que os debates e decisões são mais abertos ao público. Além disso, os legisladores se sentem mais responsáveis perante propostas apoiadas pelo público, aumentando a prestação de contas.
- Impulso à Inovação e Mudança Social: Uma iniciativa popular permite que questões emergentes e inovadoras possam ser abordadas, mesmo que não estejam no foco imediato dos políticos. Isso possibilita a introdução de mudanças sociais e legislativas mais ágeis, acompanhando as transformações da sociedade.
- Aprimoramento da Educação Cívica: A interação com o processo de iniciativa popular pode servir como uma oportunidade para educar os cidadãos sobre a estrutura governamental, os procedimentos legislativos e os direitos democráticos, promovendo uma cidadania mais ansiosa e consciente.

Apresentação:

No presente trabalho educacional, que tem por tema a importância da iniciativa popular e seus benefícios, serão abordados diversos conceitos relacionados ao mecanismo da iniciativa popular e seu desenvolvimento.

Nesse sentido, será realizado um trabalho escrito que discorrerá sobre o conceito, composição, funcionamento, requisitos, acontecimentos históricos, benefícios e a importância da iniciativa popular para os cidadãos.

Por conseguinte, haverá a realização de um podcast com a presença de uma pessoa com grande conhecimento e experiência na área abordada, no qual responderá perguntas e explicará informações pertinentes sobre a iniciativa popular e sua importância para a sociedade.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Justificativa: A iniciativa popular como tema é de extrema relevância para a sociedade, pois é através dela que é alcançado a participação efetiva da população nas decisões do governo e também é a forma de incentivo para os cidadãos exercerem um direito no qual lhes são inerentes.

Objetivos:

Geral- Estudar a iniciativa popular e seu impacto na sociedade.

Específicos - Realização de um trabalho escrito versando sobre a iniciativa popular, tratando sobre pontos imprescindíveis que vão desde o conceito até os benefícios gerados pela iniciativa popular a sociedade.

Além do mais, será realizado um podcast com perguntas referentes ao tema da iniciativa popular, buscando sanar principais dúvidas e propagar de maneira clara informações necessárias sobre a iniciativa popular e a importância que se deve ressaltar a esse mecanismo democrático.

Metas: Propagar o máximo de informações possíveis sobre o tema da iniciativa popular, buscando esclarecer as principais dúvidas das pessoas e demonstrar a real importância que os cidadãos possuem quando exercem seus direitos por meio desse instrumento constitucional.

Resultados esperados: esclarecimento por parte do público sobre o tema da iniciativa popular e a sua importância, influenciando-os a exercerem um direito que é imprescindível para a sociedade e mostrando que os mesmos possuem forte poder participativo.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Metodologia: pesquisa em meios digitais sobre o tema e explicações de um profissional na área.

Cronograma de execução:

DATA DE INÍCIO: 07/08/2023

DATA DE TÉRMINO: 04/12/2023

Evento	Período	Observação
Realização do trabalho escrito.	07/08 a 11/09	
preparação dos assuntos relacionados a iniciativa popular e realização do podcast sobre este tema.	12/09 a 31/10	

Considerações finais: infere-se, portanto, que a iniciativa popular é imprescindível para o exercício da cidadania no meio social, porquanto tem o poder de influenciar fortemente o ordenamento jurídico pátrio e a sociedade por meio de modificações ou criações de leis com a participação dos cidadãos.

Referência Bibliográfica:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

https://youtu.be/HBTz3QNU2iM?si=F5y5ApsSOw3He2s_

<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/iniciativa-popular-a-brasileira/121933824>

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9709.htm#:~:text=A%20iniciativa%20popular%20consiste%20na,eleitores%20de%20cada%20um%20deles.

<https://www.infoescola.com/direito/projeto-de-lei-de-iniciativa-popular/>